



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0276/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° 000110/16

Relator: Deputado Edval Gaiá Filho

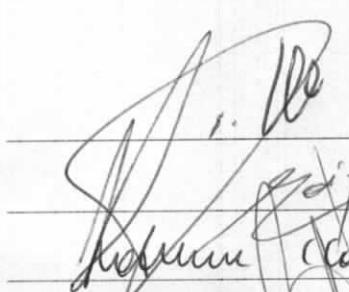
Recebemos para relatar o Processo n° 000110/16, que trata do VETO TOTAL ao Projeto de Lei n° 37/15, que “Altera o art. 2º da Lei Estadual n° 7.472, de 09 de maio de 2013, adicionando os incisos IX e X, que institui o Programa Amigo do Trabalhador”.

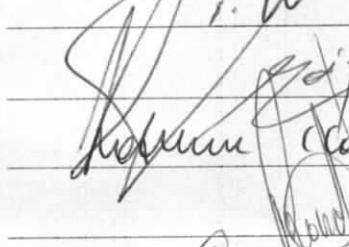
Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo Estadual, que as inovações carreadas no referido Projeto de Lei constituem usurpação de iniciativa reservada ao Governador do Estado, na medida em que fixam a composição de comissão gestora e executiva que trata de políticas públicas, quando tal alteração deve submeter-se, necessariamente, a juízo de conveniência e oportunidade administrativas.

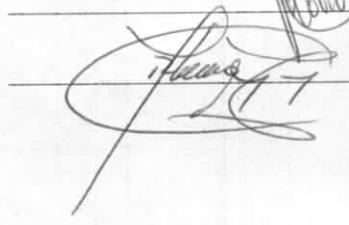
Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do presente VETO, o qual submetemos à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de Março,  
de 2016.

  
PRESIDENTE

  
RELATOR

  
PUBLICADO NO D.O.E.

DE 31/03/16

